

PARAIBA OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa — Domingo, 30 de novembro de 1952

Administração do Governador José Américo de Almeida

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO N. 522, de 28 de novembro de 1952

Concede outorga de mandato à Escola Normal Santa Rita, junto ao Ginásio de igual nome, da cidade de Areia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 52, n. 1, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Fica outorgado de acôrdo com os artigos 40 e 41, do decreto-lei n. 921, de 30-12-1946, mandato à Escola Normal "Santa Rita", de 2.º ciclo, anexa ao Ginásio de igual nome da cidade de Areia.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de novembro de 1952. 64.º da Proclamação da República.

JOSE AMERICO DE ALMEIDA
José Medeiros Vieira

LEI N.º 838, de 28 de novembro de 1952

Organiza a Divisão de Educação Artística, do Departamento de Educação, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, Paço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Divisão de Educação Artística, do Departamento de Educação, criado pelo Lei n.º 18, de 19 de dezembro de 1935 e reorganizado pelo Decreto-Lei n.º 318, de 11 de Agosto de 1942, tem a finalidade a civilização geral e o ensino de música, dança, artes plásticas e teatro nas escolas municipais, estaduais, assim como a organização de cursos especializados para a formação de professores e técnicos necessários.

Art. 2.º A Divisão de Educação Artística compreende:

a) Serviço de Canto Orfeônico, coordenador deste ensino nas escolas e da preparação de programas para as festividades escolares e grandes concentrações cívicas;

b) Serviço de Bandas e Conjuntos Musicais, que deverá manter cursos de emergência e intensivos de organização, regência e dos vários instrumentos de banda, amparar qualquer conjunto que necessite ajuda técnica, incentivando a criação de novos conjuntos, principalmente nas escolas e promover certames artísticos anuais, para o quê terá obrigatória e integral colaboração da banda de música da Polícia Militar do Estado;

c) Serviço de Dança, que coordenará cursos e o ensino da dança, promovendo todo o necessário à sua divulgação e prática, de modo a contribuir para o melhoramento do padrão artístico das festas escolares e na medida dos resultados obtidos, organizar o corpo de baile do Estado;

d) Serviço de Teatro, que fará funcionar cursos especializados, utilizando as iniciativas de caráter particular e especializando auxiliando as iniciativas de caráter particular e introduzindo essa prática educativa no currículo escolar;

e) Serviço de Artes Plásticas, que manterá, dentro da especialidade, cursos para professores, aproveitando, gradativamente, os escolares que revelam talentos artísticos.

Art. 3.º Como órgãos integrantes da Divisão de Educação Artística, ficam instituídos:

a) Escola de Música, que manterá todas as modalidades do ensino de música ministrado em conservatórios e regressará à organização das cantatas escolares;

b) Conservatório de Canto Orfeônico da Paraíba, rigorosamente dentro das normas do "Conservatório Nacional de Canto Orfeônico" que terá por meta a formação de professores especializados, no ensino de música e canto orfeônico nas escolas.

Art. 4.º — Para efeito do previsto na alínea a, passará à jurisdição do Estado, a "Escola de Música" do município de João Pessoa, cujo patrimônio ficará incorporado, também, ao Estado, devendo ser aproveitados os seus atuais professores, de acôrdo com a futura regulamentação.

Art. 5.º — Enquanto não for expedida essa regulamentação e não se der o aproveitamento do pessoal referido no parágrafo anterior, será mantido o seu regime interno e continuando sendo cobradas as taxas anuais em vigor, que serão aplicadas na sua despesa, recolhidos os saldos verificadas à Fazenda do Estado, na forma da Legislação vigente.

Art. 6.º — Desde que convenientemente instalados e em funcionamento os órgãos referidos neste artigo, o Governo do Estado solicitará a sua equiparação ou reconhecimento.

Art. 7.º — A administração do Teatro Santa Rosa e qualquer outro que o Estado vier adquirir ou adquirir, passará à subordinação da Divisão de Educação Artística.

Art. 8.º — A Divisão de Educação Artística constituirá uma Diretoria, subordinada diretamente à Diretoria Geral do Departamento de Educação; a Escola de Música e o Conservatório de Canto Orfeônico da Paraíba terão cada um, uma Diretoria, subordinada à Diretoria da Divisão; e os demais serviços terão, cada um, uma Chefia, a cargo de professor, ou técnico, mediante indicação do diretor da Divisão.

Art. 9.º — Para a diretoria da Escola de Música e do Conservatório de Canto Orfeônico da Paraíba, assim como dos demais serviços especializados, poderão ser contratados professores e técnicos, a juízo do Governador do Estado.

Art. 10.º — Para a Secretaria de Educação e Saúde autorizada a elaborar o regimento dos órgãos estruturados por esta Lei.

Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de novembro de 1952; 64.º da Proclamação da República.

O salário, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a partir de 12/10/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria de Lourdes da Silva Batista, extranumerária mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 90 dias de licença, com o salário, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a partir de 12/11/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Ariete Nascimento Alcântara, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 90 dias de licença, com o salário, a partir de 12/11/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Emílio Dias Gusmão, extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saúde — Concedido 90 dias de licença, com o salário, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Ulisses Martins de Oliveira, Guarda Civil, classe B, requerendo no mesmo sentido — Indeferido à vista do laudo e parecer.

De Ezequiel Pilela Catão, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 90 dias de licença, com o salário, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Cláudio de Carvalho Vieira, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 90 dias de licença, com o salário, em proporcionalidade, a partir de 13/11/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Israel José Ramos, extranumerário diarista, requerendo proporcionalidade, a partir de 13/11/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De João Basto Lobão, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 90 dias de licença, com o salário, em proporcionalidade, a partir de 13/11/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Cláudio Santana, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido — Concedido 30 dias de licença, com o salário em proporcionalidade, a partir de 13/11/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Ascendino Fagundes do Nascimento, Artista Plástico, requerendo no mesmo sentido — Concedido 30 dias de licença, com o salário, em proporcionalidade, a partir de 13/11/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

De Jacy de Oliveira Souza, Aux. de Escrevente classe "B", requerendo no mesmo sentido — Concedido 15 dias de licença, com o salário em proporcionalidade, a partir de 13/11/52, na forma da Lei, à vista do laudo e parecer.

EXPEDIENTE DO DIA 27: O Governador do Estado, despachou os seguintes processos:

Proc. SG. 2382/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2383/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2384/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2385/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2386/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2387/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2388/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2389/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2390/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2391/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2392/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

Proc. SG. 2393/52 — Severino Adelfino de Farias, Cabo reformado da PM, solicitando promoção. Despacho: Deferido nos termos do parecer da Secretaria de Finanças para ulterior abertura de crédito.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO — PECUÁRIOS.

Conferência de certificados de classificação para exportação de LOTES — 673 a 675. Entrada — 25/11/52 às 15:00 horas. Saída — 26/11/52 às 13:10 horas.

PRODUTO: — ALGODÃO E AGAVE. Cia. Comércio e Prensagem de Algodão — 88 fardos de algodão com 30.204 quilos líquidos. LOTES — 673 a 675. Entrada — 24/11/52 às 8:00 horas. Saída — 24/11/52 às 13:00 horas.

RESUMO DOS PRODUTOS EXPORTADOS: ALGODÃO — 88 fardos com 30.204 quilos líquidos. AGAVE — 119 fardos com 21.949 quilos líquidos.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Desobediência ao Sinal — 5308, 660, 739, 5309 — Pn. Falta de matrícula — 3600 — Pn. Não conduzir os documentos — 6006 — 5514 — Pn. Falta de precaução — 169 — Pn.

Cortar outra veículo em movimento — 5034, 554 — Pn. Falta de placa danificada — 6006, 660 — Pn. Avançar o sinal — 5309, 1443 — Pn.

Excesso de velocidade — 5032, 5031, 200, 58, 5514, 5120, 5388 — Pn. Tráfego em Contra mão — 310, 5076 — Pn. Estacionar em local proibido — 5062, 333, 208 — Pn.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 29 DO CORRENTE MES

RECEITA:	
SALDO ANTERIOR	771.760,20
Receberia de J. Pessoa — Renda do dia 28 de novembro de 1952	106.500,00
Colet. Est. de Itabaiana — P.e. art. do mês de novembro de 1952	40.000,00
Coop. de Crédito Agrícola de Mulungu — (Luiz Spinelli) — Rest. de depósito	18.000,00
TOTAL	164.500,00
DESPESA:	Cr 936.260,20
6016-Dep. Serv. Público — (José Rodrigues Alves) Folha de pagamento	2.040,00
6014-José Carneiro da Silva — Diárias	200,00
6015-José Rodrigues Alves — Gratificação	200,00
6000-João Gomes da Silva — (Colômbia "Gentile Vargas") Adiantamento	185,00
6001-Eunides Fideles do Nascimento (Idem) — Idem	37.500,00
SALDO BALANÇADO	40.325,00
TOTAL	Cr 936.260,20

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 29 de Novembro de 1952. ROMALDO ROLIM — Tesoureiro Geral. Visto: JOÃO JUREMA — Secretário das Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIA 28: Departamento de Saúde

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o relatório da Comissão encarregada de dar parecer sobre os livros escolares serem adotados nos estabelecimentos de ensino primário estadual no exercício de 1953.

Resolvi determinar que sejam adotados, para as várias séries do curso primário, as "Líções de Gramática" compendiosas, de Tio Emílio, coleção constituída pelo Hilebrande de Lima, de acôrdo com os programas ora em vigor.

O Diretor do Departamento de Saúde, despachou as seguintes petições:

N. 5304 — José Arsenio Navarro. Concedeu uma prorrogação de seis (6) meses para satisfazer as exigências regulamentares.

N. 5603 — José Felix da Silva — Deferido de acôrdo com as informações.

N. 5639 — Francisca Maria da Conceição. Concedeu uma prorrogação de seis (6) meses.

Quintino Bocaina, na cidade de Campina Grande, pleiteia licença para ir a mesma residência. Despacho — Indeferido o pedido do requerente em face do que dispõe as instruções em vigor.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRA CAMARA. Presidência do exmo. Dr. Florestano da Silveira. Secretário Dr. Burdiges Teves.

AGRICULTURA

ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO

FEBRE AFTOSA

Carlos A. Santa ROSA

Veterinário do S. I. A.

Os animais sujeitos à febre aftosa são em primeiro lugar os bovinos, vindo depois os suínos, ovinos e caprinos. Deixem-se ainda o aperfeiçoamento de afios nos cavalos pois que os casos diagnosticados como tal são de estomatite vesicular.

Admite-se que esta doença seja transmissível ao homem. É causada por um vírus filtrável compreendendo três tipos: A, O, C. Cada um desses tipos possui umidade própria, de forma que um rebanho ferido atacado pela aftosa do tipo A, estará sujeito a novo ataque pelos outros dois vírus e vice-versa.

Como se contagiam os animais: o contágio se dá direta ou indiretamente. O contágio direto se observa pela propagação da doença do indivíduo doente ao sã, nos estábulos, pastos, feiras e mercados, devido ao contato íntimo entre um e outro. O contágio indireto se dá principalmente por intermédio de alimentos, das bebidas e das carnes suculentas de salina (baba virulenta) e até mesmo pelo contato nos vagões de estrada de ferro, que tenham transportado gado afeto.

Sintomas: A doença em geral se inicia por um período em que os animais novos (40-11) e pouca febre nos animais velhos. Segue-se o aparecimento de aftas (baba virulenta) do apetite e da ruminação e, em consequência, vem o emaciamento dos animais. No gado leiteiro há um abaixamento da produção de leite

que se normaliza após a cura sem atingir os animais a produção existente antes da alaga da doença. Às vezes há no período seguinte da lactação se restabelece a normalidade.

Além destes sintomas gerais existem outros, os locais, que são de grande importância. Assim, nos bovinos, sobressai a localidade bucal. A parte interna dos becos torna-se avermelhada e quente, surgindo depois, aí, as vesículas, grandes ou pequenas, que também vão aparecer nas gengivas e na língua. As vesículas pequenas, à medida que aumentam gradativamente, se enchem de um líquido claro, transparente, incolore ou levemente amarelado. Passa dos 2 ou 3 dias elas se rompem, transformando-se em úlceras e acabam por cicatrizar.

O estado geral dos animais resente-se muito durante a evolução, voltando a melhorar quando as aftas cicatrizam. E' comum também a localidade específica nas pernas, nos espelhos e nos dedos e na junção do casco com a carne. Esta localidade se dá também nos membros. Os animais coxam e têm um andamento um tanto rígido. E' comum também a localidade pontante, estas vesículas também se rompem. Isto pode não acontecer e então o líquido coagula e dá origem a uma crosta que arrancada depois a superfície ulcerosa, alveola vermelha. Ainda nos bovinos, a localidade mamária, isto é, no úbere, e mais

ou menos frequente e se estabelece na maioria dos casos pouco depois de se manifestar a localidade bucal. As vesículas aparecem nas tetas provocando inflamação nos úberes. O leite altera-se tomando o aspecto de colostro. Estes são os principais sintomas nos bovinos.

Nos suínos o aparecimento das vesículas se dá preferencialmente nos pés e em virtude dessa localidade a primeira manifestação da aftosa nesta espécie é o coxame; em alguns casos o porco fica sem poder firmar-se e chega a deitar ou andar com os joelhos. Poderão também aparecer lesões no interior da boca e no fecho da cauda e também a localidade entre as unhas a mais frequente, provocando da mesma maneira que nos suínos um coxame e, às vezes, perda dos cascos. Nos ovinos e também a localidade entre as unhas a mais frequente, provocando da mesma maneira que nos suínos um coxame e, às vezes, perda dos cascos. Nos caprinos, contudo, muitas vezes passam imperceptíveis.

Alguns animais após a infecção ficam com febre que os incapacita para o trabalho. São animais caudados e os membros em virtude de uma microlidrose causada pelo vírus aftoso. E' comum também a localidade pontante, estas vesículas também se rompem. Isto pode não acontecer e então o líquido coagula e dá origem a uma crosta que arrancada depois a superfície ulcerosa, alveola vermelha. Ainda nos bovinos, a localidade mamária, isto é, no úbere, e mais

PROPRIEDADE

VENDE-SE uma, de 300 hectares, distante 12 quilômetros da Capital, servida de boa estrada, banhada de rio, com partes de mata e extensas áreas, tendo quatorze casas para moradores, uma casa de farinha, 2.900 coqueiros, sendo 600 tipo anão, 50 mil pés de agave e várias frutíferas.

O terreno presta-se também para as culturas de café e plantação do arroz. Tratar à Av. Maximiliano Figueiredo, 189.

CONCURSO DO D. A. S. P.

Departamento Administrativo do Serviço Público Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso para provimento em cargo isolado de ASSISTENTE JURÍDICO do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o presente concurso será realizado em 13 de dezembro de 1952, às 16 horas do dia 2 de dezembro próximo a inscrição para o cargo isolado de Assistente Jurídico do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

O edital de inscrição contém o preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição, em um envelope nacionalizado, a idade e estar em dia com as obrigações militares.

DIPLOMA — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, diploma de bacharel em ciências jurídicas sociais, devidamente registrado na repartição competente ou carteira de advogado (inscrição definitiva expedida pelo Conselho dos Advogados do Brasil, SEXO — Ambos.

Idade: — mínima — 18 anos completos; data do cumprimento das inscrições máxima — 45 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

Não está sujeito ao limite de idade estabelecida nas instruções:

- a) o ocupante interino de cargo público federal;
- b) o ocupante efetivo de cargo público federal e extranumerário amparado pelo art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- c) o ocupante de cargo público federal provido em comissão;
- d) o militar da ativa;
- e) o extranumerário-mensalista da Marinha do Brasil, do Serviço Público Federal e do servidor estadual ou municipal que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

PROVAS — As provas, todas eliminatórias, serão as seguintes:

- a) Prova de Sanidade e Capacidade Física e Investigação Social;
- b) Prova de títulos.

Apresentação de títulos — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os títulos, com as folhas devidamente rubricadas e numeradas, salvo quando se tratar de livros ou publicações impressas, cujas páginas, já estejam numeradas.

SITIO A VENDA

SITIO A VENDA — Vende-se um sítio no centro da Cidade de São Paulo, com 12,1 metros de frente por 900 metros de fundo ou sejam 78.000 metros quadrados limitando-se com os terrenos da Fábrica de Cimento, contendo pedreiras, muitas frutíferas, fonte permanente, e 2 casas para moradia. Quem deseja fazer negócio, queira dirigir-se ao Sr. Manoel Pires Pereira, do Armazém de Rua da Madalena, 24 ou na Casa Das Américas na Praça Aristides Lobo, João Pessoa — Pá.

COM O TORRÃO, TODAS AS MUDAS PEGAM

As operações de semeadura direta, replicação ou transplante — na produção de mudas de eucalipto, florestais, plantas hortícolas e frutíferas e na fruticultura — estão, atualmente, bastante facilitadas, com a adoção do sistema de torção. Este torção — bloco de terra vegetal misturado com estréto bio-estímulo — é fabricado por um aparelho engenhoso e simples, em vários tamanhos, conforme o fim a que se destina o tamanho da semente. Com o seu uso, as mudas são transplantadas para o local definitivo com um mínimo de perdas e não há necessidade

de aguardar dias chuvosos para a realização da operação. A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que planta eucalipto em larga escala, tem o seu sítio, adota o método do torção com resultados excelentes.

O torção tem a forma hexagonal e, depois da semeadura, é coberto de terra e de adubo, formando-se os blocos com mudas atreladas.

O torção é fabricado com uma prensa que produz, por dia de 8 horas, de 700 (setecentas) mudas, com cada planta, número, capa, etc., em sementeira direta até 2.000 blocos; há 4 tipos de torções, sendo, portanto, a escolha de cada um, de qualquer deles é mantido por uma ou mais pessoas com muita facilidade. Os blocos mantidos permitem permanência mais prolongada das mudas no viveiro. Graças ao estréto bio-estímulo, as mudas tornam-se rapidamente as operações de semeadura, repa, transplante, etc., e o torção, de no orifício central, terra de boa qualidade e adubo, pode receber as sementes. No caso de eucalipto, florestais, cada torção é colocada na hora definitiva, sempre sem o mínimo de perda e sem a necessidade de aguardar dias chuvosos para a realização da operação.

INDICADOR ALFABETICO

ALUGA-SE

A Casa n. 1.061, A rua Caetano Filgueiras, com 50 metros de distância para a linha do bonde da Torre, com 3 quartos, sala, luz e água. A tratar na rua 13 de Maio n. 479.

ATENÇÃO

Concerto de cama patente, empilhamento de cadeiras, construção de móveis, conserto de máquina Singer, reforma de cadeiras de sala, para salões.

Tratar à Vila Amorim, 29 ou na Oficina Central, à rua Rodrigues de Carvalho, em frente ao Mercado Central, com Hilário da Mata Ribeiro.

CASA — Vende-se um

Alugue-se a casa n. 37 da Av. Camilo de Holanda. Tratar com o Cel. José Arnaldo, no 13 R.I.

CARTÕES DE NATAL

Agência Distribuidora de Publicações, recebeu diretamente do Sul do País, grande quantidade de cartões de Natal.

A AGENCIA NOVA

que está recebendo da Editorial EL ATENEU de Buenos Aires, as últimas novidades em medicina, direito, ciências e literatura.

VENDAS A VISTA E A PRAZO

Praça Pedro Américo, 65 — Fone 1819 — João Pessoa

CONCORDATA PREVENTIVA DA FIRMA F. R. DA COSTA

As credores e demais interessados, aviso que me acho às suas disposições à Av. Beauruppe Roban n. 237, 41, sede da firma, todos os dias das 9 às 10 horas.

PAULO CIRNE DE AZEVEDO — Contabilista.

CLINICA DR. RODRIGO ULYSSES

Clinica Médica — Fisioterapia — tratamentos especializados das Doenças Nervosas e Mentais, pelos processos mais modernos, com internação provisória e ambulatória heterofamiliar.

CONSULTAS, SOMENTE AS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS DAS 14 HORAS ÀS 15 HORAS

AVENIDA MIGUEL GOUTO, 166 — JOÃO PESSOA

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A EDUCAÇÃO RURAL

A Comissão Brasileira de Assistência Educativa às Populações Rurais, órgão criado pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, continua a desenvolver seus trabalhos educativos e sociais nas diversas regiões do país, através de sua rede de Centros de Treinamento.

No momento, além das atividades educativas junto às Escolas Agrícolas, Ministério da Agricultura, mantém, em plena atuação, 48 Centros de Treinamento.

Esses Centros de Treinamento, que visam, principalmente, o adestramento do trabalhador rural, como a capacitação para as fazendas de criação, do auxiliar de campo das Escolas Experimentais, de agentes de Educação Rural e de filhas e mulheres de lavradores e operários rurais em trabalhos domésticos, são realizados em diferentes regiões do país.

Além disto, a CBAE vem prestando assistência técnica a algumas entidades que cuidam desses assuntos, como o Serviço de Assistência Rural de Natal, a Escola Prevocacional de Caló, no Rio Grande do Norte, o Serviço de Assistência Rural, de Morrões, e a União Intermunicipal Rural Arquidociana de São Luís do Maranhão, onde mantem técnicos agrícolas e agrônomos que se incumbem de orientar e executar os trabalhos educativos desses instituições.

A Comissão Brasileira de Assistência Educativa às Populações Rurais, órgão criado pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, continua a desenvolver seus trabalhos educativos e sociais nas diversas regiões do país, através de sua rede de Centros de Treinamento.

SENHORES PROPRIETÁRIOS DE POMAR

Deveis aproveitar o verão para tratamento dos vossos pomares, cortando os galhos secos e pragueiros, de vossas laranjeiras, abacateiros e sapoti-seiros e demais frutíferas, que não podam ser aproveitadas. Nos galhos grossos, deveis aplicar uma recova de 1000, plasmata ou mesmo de arame para raspá-los, limando toda parte limpa. Não se esqueça, aplicar uma solução de cal, para que não apareça novo surto de pragas.

BANCO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE S.A.

Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação

A Diretoria do Banco Industrial de Campina Grande, S.A., comita, à unanimidade, a convocação desta sociedade, para tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16 de dezembro de 1952, às 16 horas, no local a seguir designado.

Portaria n. 12, de 24 de Novembro de 1952.

O Presidente da Comissão de Atestado, de Preços, os preços das atribuições que lhe confere a Lei n. 1.522, de 26/12/1951 e a conformidade do que determina o Pleno da referida Comissão, resolve:

Art. 1º — A partir do dia 4 de dezembro de 1952, os preços para as vendas de carne, do Estado da Paraíba, serão os seguintes:

I — CARNE BOVINO

a) Carne verde com ossa por quilo grama Cr\$ 12,00; b) Carne verde sem ossa por quilo Cr\$ 10,00; c) Carne seca (de sal) de 1º Cr\$ 20,00; d) Carne seca de 2º Cr\$ 17,00.

II — CARNE DE SUÍNO

a) Carne verde de porco Cr\$ 13,00; b) Carne seca (salgada) de 1º Cr\$ 20,00; c) Carne seca de 2º Cr\$ 17,00.

III — CARNE DE CAPRINO

a) Carne verde Cr\$ 12,00.

IV — CARNE DE OVINO

a) Carne verde de carneiro 1º Cr\$ 14,00; b) Carne verde de 2º Cr\$ 12,00.

V — LINGUIÇA

Por quilo Cr\$ 20,00. Art. 2º — A carne verde de bovino a que se refere a letra "a" do item 1º do art. 1º terá o limite de 25% de ossa.

MOÇAS

PRECIOSA-SE de duas de 20 — 35 anos de idade e que possam virar.

Exigências: Muito boa aparência e facilidade de falar para fazer propaganda a domicílio.

Ordenado: Cr\$ 2.500,00 mensais, quando em viagem. Viagens pagas pela Cia e feitas em turnos. Não se trata de emprego. Tratar das 9 às 11, e de 20 às 21 horas, no Hotel Olimbo, com D. SELMA.

Durma com as lanças abertas para ter durante o sono o ar fresco necessário à saúde.

Noutro local desta folha, vai publicada ampla reportagem sobre a Colônia de Camará, que vem passando por transformação na forma para recuperação de suas ricas possibilidades econômicas.

IMPUREZAS DO SANGUE? CLINICA DE ROQUEIRA AUX. TRAT. SIFILIS

